

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

No dia dois de Março de dois mil um, no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, perante mim, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, directora do referido Departamento e Notária Privativa da mesma Câmara, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Dr. António Magalhães da Silva, casado, natural da freguesia de Cavez, do concelho de Cabeceiras de Basto, residente no Loteamento dos Pombais, Bloco C4, 5º andar esquerdo, desta cidade, intervindo na qualidade Presidente e em representação da **Câmara Municipal de Guimarães**, entidade equiparada a pessoa colectiva número 680 006 222.-----

SEGUNDOS: João Carlos da Silva Soares, casado, natural da freguesia de Creixomil, deste concelho de Guimarães, onde reside, e **Amândio Alberto Fernandes Ribeiro de Oliveira**, casado, natural e residente na freguesia de S. Torcato, deste concelho de Guimarães, que outorgam na qualidade de gerentes e em representação da **Sociedade Transurbanos de Guimarães – Transportes Públicos, Limitada**, pessoa colectiva número 500 884 358, com sede na Avenida Conde de Margaride, desta cidade, matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o nº mil quinhentos e vinte e um, com o capital social de sessenta milhões de escudos.-----

Verifiquei a identidade de todos os outorgantes, bem como a qualidade e suficiência de poderes para a intervenção do primeiro neste acto, por conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a qualidade dos segundos outorgantes e respectivos poderes para acto pela certidão de teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor

expedida pela Conservatória do Registo Comercial de Guimarães em 2 de Fevereiro de 2001, a qual me foi exibida e restituí.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

- Que, a Câmara Municipal sua representada, em sua reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil, deliberou mediante concurso público, adjudicar à representada dos segundos outorgantes a concessão da exploração dos transportes urbanos de Guimarães, nos termos e cláusulas estabelecidas no respectivo caderno de encargos que aqui se dá por inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta escritura, de acordo com o artigo 64º do Código do Notariado.-----

- Que a concessão de exploração objecto do presente contrato, produz efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro do corrente ano -----

- Que foi garantida a execução deste contrato pela garantia bancária nº 02710001848820019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 8 de Fevereiro de 2001, para o montante de cinco milhões de escudos, prestada nos termos do artº 13º do mencionado caderno de encargos.-----

Declararam os segundos outorgantes:-----

- Que aceitam o presente contrato nas condições indicadas.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Mais exibem: a) Certidão emitida pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte – Serviço Sub-Regional de Braga, em 30 de Outubro de 2000, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão emitida pela Segunda Repartição de Finanças de Guimarães em 2 de Dezembro de 2000, comprovativa da não existência de dívidas ao estado por contribuições ou impostos por parte da representada

CONTÁ:

ENCARGOS NOTARIAIS:	10,000
ART. 1.º	
ART. 2.º	
ART. 3.º	
ART. 4.º	
ART. 5.º	
ART. 6.º	
ART. 7.º	
ART. 8.º	
ART. 9.º	
ART. 10.º	
ART. 11.º	
ART. 12.º	
ART. 13.º	
ART. 14.º	
ART. 15.º	
ART. 16.º	
ART. 17.º	
ART. 18.º	
ART. 19.º	
ART. 20.º	
ART. 21.º	
ART. 22.º	
ART. 23.º	
ART. 24.º	
ART. 25.º	
ART. 26.º	
ART. 27.º	
ART. 28.º	
ART. 29.º	
ART. 30.º	
ART. 31.º	
ART. 32.º	
ART. 33.º	
ART. 34.º	
ART. 35.º	
ART. 36.º	
ART. 37.º	
ART. 38.º	
ART. 39.º	
ART. 40.º	
ART. 41.º	
ART. 42.º	
ART. 43.º	
ART. 44.º	
ART. 45.º	
ART. 46.º	
ART. 47.º	
ART. 48.º	
ART. 49.º	
ART. 50.º	
ART. 51.º	
ART. 52.º	
ART. 53.º	
ART. 54.º	
ART. 55.º	
ART. 56.º	
ART. 57.º	
ART. 58.º	
ART. 59.º	
ART. 60.º	
ART. 61.º	
ART. 62.º	
ART. 63.º	
ART. 64.º	
ART. 65.º	
ART. 66.º	
ART. 67.º	
ART. 68.º	
ART. 69.º	
ART. 70.º	
ART. 71.º	
ART. 72.º	
ART. 73.º	
ART. 74.º	
ART. 75.º	
ART. 76.º	
ART. 77.º	
ART. 78.º	
ART. 79.º	
ART. 80.º	
ART. 81.º	
ART. 82.º	
ART. 83.º	
ART. 84.º	
ART. 85.º	
ART. 86.º	
ART. 87.º	
ART. 88.º	
ART. 89.º	
ART. 90.º	
ART. 91.º	
ART. 92.º	
ART. 93.º	
ART. 94.º	
ART. 95.º	
ART. 96.º	
ART. 97.º	
ART. 98.º	
ART. 99.º	
ART. 100.º	

ENCARGOS NOTARIAIS:	10,000
ART. 1.º	
ART. 2.º	
ART. 3.º	
ART. 4.º	
ART. 5.º	
ART. 6.º	
ART. 7.º	
ART. 8.º	
ART. 9.º	
ART. 10.º	
ART. 11.º	
ART. 12.º	
ART. 13.º	
ART. 14.º	
ART. 15.º	
ART. 16.º	
ART. 17.º	
ART. 18.º	
ART. 19.º	
ART. 20.º	
ART. 21.º	
ART. 22.º	
ART. 23.º	
ART. 24.º	
ART. 25.º	
ART. 26.º	
ART. 27.º	
ART. 28.º	
ART. 29.º	
ART. 30.º	
ART. 31.º	
ART. 32.º	
ART. 33.º	
ART. 34.º	
ART. 35.º	
ART. 36.º	
ART. 37.º	
ART. 38.º	
ART. 39.º	
ART. 40.º	
ART. 41.º	
ART. 42.º	
ART. 43.º	
ART. 44.º	
ART. 45.º	
ART. 46.º	
ART. 47.º	
ART. 48.º	
ART. 49.º	
ART. 50.º	
ART. 51.º	
ART. 52.º	
ART. 53.º	
ART. 54.º	
ART. 55.º	
ART. 56.º	
ART. 57.º	
ART. 58.º	
ART. 59.º	
ART. 60.º	
ART. 61.º	
ART. 62.º	
ART. 63.º	
ART. 64.º	
ART. 65.º	
ART. 66.º	
ART. 67.º	
ART. 68.º	
ART. 69.º	
ART. 70.º	
ART. 71.º	
ART. 72.º	
ART. 73.º	
ART. 74.º	
ART. 75.º	
ART. 76.º	
ART. 77.º	
ART. 78.º	
ART. 79.º	
ART. 80.º	
ART. 81.º	
ART. 82.º	
ART. 83.º	
ART. 84.º	
ART. 85.º	
ART. 86.º	
ART. 87.º	
ART. 88.º	
ART. 89.º	
ART. 90.º	
ART. 91.º	
ART. 92.º	
ART. 93.º	
ART. 94.º	
ART. 95.º	
ART. 96.º	
ART. 97.º	
ART. 98.º	
ART. 99.º	
ART. 100.º	

Impressão e Encargos Notariais e Reg. 6921, 2 3, 01
 ... de ...
 18 01

Livro 173
 Folha 84

dos segundos outorgantes; c) Declaração sob compromisso de honra, em como a representada dos segundos outorgantes não se encontra em nenhuma das situações previstas no artº 33º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, datada de 1 de Março de 2001.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respectivo: a) fotocópia autenticada da referida deliberação; b) fotocópia autenticada do mencionado caderno de encargos; c) fotocópia autenticada da garantia bancária.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

António Magalhães

João Carlos da Silva Soares

~~*[Signature]*~~

João Manuel do Carmo